

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais de consumo esportivos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Votuporanga, para o exercício de 2018, para atendimento dos projetos “Joga Volei”, “laFRO” e “Taekwondo IFSP”.
- 1.2. A Cotação Eletrônica será composta de 15 itens, conforme tabela do Item 4 deste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição deste conjunto de materiais de consumo se justifica pela aprovação dos Projetos “Joga Volei”, “laFRO” e “Taekwondo IFSP” no âmbito do edital nº. 901, de 11 de Dezembro de 2017, Programa Institucional de Apoio a Ações de Extensão do IFSP 2018.
- 2.2. O projeto de Vôlei a ser desenvolvido no IFSP-VTP está fundamentado no esporte educacional e se referencia nos princípios da inclusão, participação, cooperação, coeducação e corresponsabilidade.
- 2.3. O projeto laFRO tem o objetivo de oferecer aulas de capoeira, por se uma expressão multidisciplinar atua no desenvolvimento de diversas inteligências e na valorização dessas inteligências, o que implica na produção de interesse em diversas áreas, como lutas, música, poesia, artesanato, história, filosofia, danças, antropologia, demais expressões culturais resultando na integração desses conhecimentos e em uma maior amplitude reflexiva.
- 2.4. O projeto Taekwondo IFSP tem a finalidade de oferecer aulas de taekwondo aos alunos, servidores do IFSP Votuporanga e para a comunidade da cidade e região.
- 2.5. Declaramos que não há SRP vigente que atenda aos itens necessários para a aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência.

### 3. OBJETIVO

- 3.1 Aquisição de materiais de consumo esportivos, visando atender as necessidades do Câmpus Votuporanga para a execução dos projetos de extensão contemplados com recursos para aquisição de materiais de consumo do âmbito do edital nº. 901, de 11 de



7	14052	O Placar de Mesa para várias modalidades esportivas. Características: • Material: PVC Rígido • 7 Sets 31 Pontos • Multi Esporte • Dobrável • TAMANHO OFICIAL	1	Uni.	156,23	156,23
8	225138	REDE VOLEIBOL; Rede de Voleibol Oficial 4 Faixas Nylon, Confeccionada com fio 2 de Polietileno (Nylon) de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, Tamanho: (LxA) 9,50x1,0 m.	1	Uni.	97,01	97,01
9	14478	Trio de berimbau profissional envernizado completo para capoeira (Viola; Médio e Gunga), com caxixi e baqueta	1	Un.	313,29	313,29
10	14478	Agogô de Castanha - 02 Ouriços "Coco" cor natural Tamanho aproximado: Comp. 37CM ALT. X 13CM LARG. X 13CM Escovado e não lixado para preservar as suas estruturas	1	Un.	61,32	61,32
11	197720	Dobrões de Capoeira de Metal Prateado Dourado	2	Un.	24,62	49,24
12	14478	Reco reco, artesanal, bambu, dimensões aprox.: 30x8cm, baqueta de aprox. 30cm	1	Un.	48,67	48,67
13	14478	Pandeiro de couro para capoeira, com cinco platinelas de inox/latão e ganchos, madeira envernizada de 10 a 12 Polegadas e afinador	1	Un.	389,63	389,63
14	151064	Calça Branca de Capoeira; Tecido Helanca; Quantidade Adulto: 3 unidades tamanho P, 5 unidades tamanho M e 5 unidades tamanho G;	13	Un.	49,59	644,67
15	391376	Tatame e.v.a: copolímero etileno acetato de vinila especialmente desenvolvido para absorção de impactos com ótima memória de retorno com encaixe nos 4 lados. Na cor azul ou azul/vermelho - de dimensão: 1000mm x 1000mm espessuras: de 30mm.cobertura: película siliconizada protetora anti-alérgico antiderrapante com textura especial para prática desportiva.	22	Un.	R\$ 70,68	R\$ 1.554,96

## 5. ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. Os valores para os itens solicitados foram obtidos por meio de pesquisa de preço, de acordo com Instrução Normativa 03 de 20/04/2017, I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>; III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso. Para alguns item foi utilizada somente a metodologia descrita no item III, pois não foi possível encontrar preço praticado que atendesse ao período de 180 dias e que fosse compatível com o preço de mercado. A coleta de preços foi realizada pelos servidores coordenadores dos projetos de extensão, com auxílio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, buscando-se obter valores referenciais compatíveis com os praticados do mercado, como forma de adquirir materiais de qualidade e minimizar os riscos de ter itens desertos na Cotação Eletrônica.

5.2. A estimativa de custos necessários à aquisição dos materiais objeto deste Termo de Referência é de R\$4.595,86 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos).

## 6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento obedecerá ao critério de **menor preço por item**.

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e na Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001.

## 8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A Contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos / redução de desperdícios / menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

d) Adoção de práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

## **9. DEVERES DA CONTRATADA**

- 9.1. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, bem como as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos danos porventura causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete.
- 9.4. Entregar os itens objeto da presente licitação, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho, dentro do prazo, especificações, quantidades e local determinados neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 9.5. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no que couber.
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 9.7. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 9.8. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 9.9. Realizar prévia e sistemática verificação de todos os itens a serem entregues.
- 9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.11. Fornecer termo de garantia ou congêneres, no ato da entrega dos materiais objeto deste Edital, garantindo os mesmos pelo prazo mínimo de 12 meses, contados do seu recebimento definitivo pela Contratada, devendo substituí-la em um prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da comunicação de defeito.

## **10. DEVERES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.2. Armazenar adequadamente os materiais recebidos.
- 10.3. Exercer a fiscalização do contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8666 de 21/06/93.
- 10.4. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.
- 10.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 10.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da aquisição, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- 10.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração.
- 10.8. Atestar a fatura correspondente a aquisição do material, desde que não haja nenhuma pendência de ordem contratual ou legal que impeça o ateste.
- 10.9. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 10.10. Facilitar as informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela Contratada, desde que seja do seu conhecimento e pertinente ao material contratado.
- 10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

- 11.1. A presente licitação será formalizada por meio de NOTA DE EMPENHO.

11.2. A NOTA DE EMPENHO será encaminhada para o fornecedor no e-mail cadastrado no SICAF – Comprasnet, sendo obrigatório que o fornecedor mantenha seus dados cadastrais atualizados no SICAF.

11.3. O prazo máximo de entrega é de 20 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

11.4. A entrega deverá ser efetuada no almoxarifado do Câmpus de segunda a sexta feira das 08h às 12h e das 13h às 17h, cujo endereço de entrega é: Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014 - Bairro: Pozzobon - Votuporanga - SP / CEP: 15503-110 / Fone: (17) 3426-6996.

11.5. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

11.6. Os eventuais componentes, manuais, ou acessórios, mesmo que não constantes na descrição do objeto, quando fornecidos e acompanharem o produto de fábrica, deverão também ser entregues no IFSP, sem qualquer custo adicional.

## **12. RECEBIMENTO**

12.1. Os itens deverão ser entregues de uma só vez, dentro do prazo estipulado no item 12.3 deste Termo de Referência.

12.2. Por ocasião da entrega, os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas no instrumento convocatório, sendo recusado o material que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

12.3. A contratada deverá comunicar a data de entrega com 2 dias de antecedência à Contratante.

12.4. O recebimento ocorrerá somente dentro das condições exigidas pelo Edital, nas formas abaixo descritas:

12.4.1. Provisoriamente: é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao local previamente designado, não implicando em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor ao IFSP.

12.4.2. Definitivamente: é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz às especificações contratadas, após verificação da qualidade e quantidade do objeto. O recebimento definitivo se dará em até 10 dias úteis do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências deste Edital e seus anexos.

12.5. Após o recebimento dos itens, mesmo que definitivamente, se durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária.

12.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **13. PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado em até 5 dias úteis após da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE.

13.2. A Licitante deverá entregar todo o material solicitado na nota de empenho.

13.3. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a Licitante, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

13.4. A Licitante terá um prazo de 5 dias úteis para regularização da entrega dos itens faltantes, após recebimento da notificação, conforme 14.3.

13.5. Para o pagamento a Contratante realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observado o disposto no art. 3º da IN nº 02/10, com a redação dada pela IN nº 04/13.

13.6. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.

13.7. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

### **14. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR**

14.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

14.2. Estar com o seu cadastro regular no SICAF;

14.3. Não estar impedido de contratar com o IFSP;

14.4. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e

14.5. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

## **15. SUBCONTRATAÇÃO**

No caso de contratações cujos valores são inferiores a R\$ 80.000,00 (exclusivo ME/EPP), é vedada a subcontratação, conforme Decreto nº 8.538/15.

## **16. SANÇÕES**

A Contratada está sujeita as penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93.

## **17. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

17.1. A Administração reserva-se o direito de, sem que de que qualquer forma restrinja a plenitude à responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, diretamente ou por prepostos designados, na forma da Lei 8.666/93, podendo para isso, inclusive, solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso.

17.2. A administração designará dois servidores (fiscal titular e substituto), para exercer toda e qualquer ação de orientação geral até a entrega do objeto pela Contratada;

17.3. São atribuições do servidor designado, dentre outras:

a) Atestar as respectivas Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como promover todas as medidas necessárias à solução de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução, requerendo em tempo oportuno à Diretoria competente, decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal;

c) Solicitar à Contratada e seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias à boa execução do contrato;

17.4. A ação de fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais;

17.5. Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

17.6. Independente do acompanhamento e fiscalização exercida pela Contratante, a Contratada deverá exercer fiscalização do processo de entrega dos bens adquiridos, objetivando: I) Entregar os produtos nos prazos estabelecidos com as mesmas especificações, marcas e preços apresentados na proposta; e II) Manter permanente contato com a fiscalização da Contratante, para solução de eventuais problemas.

17.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos serviços executados, devendo a empresa contratada refazer as partes recusadas sem o direito à indenização.

18.2. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor-Geral, com vistas ao prosseguimento da Cotação Eletrônica.

Votuporanga, 25 de junho de 2018

---

Raquel Ferrarezi Gomes  
Assistente em Administração

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Câmpus Votuporanga.

Votuporanga, 25 de junho de 2018

---

Marcos Amorielle Furini  
Diretor Geral do Câmpus Votuporanga